



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 06/07/2012

ANO: II Nº: 0321

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3750/2012

DECRETO Nº 3750/2012, 4 de julho de 2012.

Autoriza a outorga de permissão de uso do pavimento inferior do CIESCA a título de incubadora Industrial de caráter provisório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas Leis Municipal nº 402/2005 e nº 1113/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permissão de uso do pavimento inferior/térreo do CIESCA, em caráter provisório a Título de incubadora Industrial, situado na Av. Vereador Rubino Pasquetti, Imóvel urbano nº 1-A, unificação dos lotes nº 1 a 14 da quadra nº 177, com área total de 1.590,75m², à Empresa Nelci S. Rosalen & Cia Ltda, CNPJ nº 12.559.983/0001-80.

§ 1º O objeto da presente concessão é destinado exclusivamente ao uso da empresa para confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

§ 2º O Termo de Permissão de uso é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O beneficiário da referida permissão não poderá alienar ou gravar o objeto da presente concessão, devendo manter em perfeitas condições de uso todo o bem, objeto da permissão.

Art. 3º O prazo da concessão será de 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 4 de junho de 2012 e término dia 3 de junho de 2013.

Art. 4º A permissão é outorgada a título gratuito, estando os permissionários dispensados do pagamento do Imposto Territorial Urbano.

Art. 5º O ônus relacionado com as despesas de água, luz, telefone, internet, seguro, taxas agregadas ao IPTU, ampliação e instalação de comandos elétricos, ficarão por conta do permissionário.

Art. 6º O não cumprimento dos dispositivos deste Decreto, ou ainda, a dissolução da Empresa ou mudança de seus objeto Mercantil, ensejará a rescisão da permissão, e conseqüente devolução do objeto permitido, sem que caiba qualquer indenização à Empresa.

Parágrafo único. Será reincidido o presente instrumento diante de fatos decorrentes do interesse público, ou nos termos da Lei, em especial, pela liberação de recursos financeiros do Estado e da União para implementação de programas de interesse do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 4 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de julho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo	de Permissão de Uso
Perminente	Município de Céu Azul
Permissionário	Empresa Nelci S. Rosalen & Cia Ltda
Objeto:	Termo de Permissão de Uso do pavimento inferior/térreo do CIESCA, em caráter provisório a título de incubadora industrial situado a Av. Vereador Rubino Pasquetti, imóvel urbano nº 1-A, unificação dos lotes nº 1 a 14 da quadra nº 177, com área total de 1.590,75m ² .
Vigência	4 de julho de 2012 a 3 de junho 2013 (doze meses)
Amparo Legal	Decreto Nº 3750/2012
Assinaturas	José Eneron da Silva Telles e Nelci S. Rosalen

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE PREGÃO Nº 31/2012

Conforme despacho e determinação do Sr. Prefeito Municipal e Assessoria Jurídica, informamos que ficou instituída uma Comissão Especial de Avaliação, com o objetivo de avaliar amostras de cadeiras objeto do item nº 01 do referido edital, a serem apresentadas pelos proponentes participantes do Edital Pregão nº 31/2012, a fim que seja verificada a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos, desde que atendem plenamente as especificações exigidas do instrumento convocatório. Tendo em vista que alguns folders e catálogos apresentados pelos participantes na sessão de julgamento do dia 30 de maio de 2012, onde não ficou demonstrado as devidas especificações condizentes com as propostas escritas das licitantes do certame licitatório.

Diante das determinações ficam convocadas as empresas licitantes: Irmãos Braggio Ltda, CNPJ 07.484.914/0001-14, representada pelo Sr. Aldir Francisco Braggio, Tomberlin Indústria e Comércio de Moveis Ltda, CNPJ 79.564.571/0001-09, representada pelo Sr. Joel Santanna Pinto Junior, Marcos Lonsel Machado – Maradona Moveis, CNPJ 04.882.699/0001-11, representada pelo Sr. Adilson Ferreira de Campos, L.F Alves & Cia Ltda, CNPJ 09.241.023/0001-62, representada pelo Sr. Rafael Francisco Fernandes, D. J. Tombini & Cia Ltda, CNPJ 10.448.941/0001-46, representada pelo Sr. Diogo José Tombini, Equiscola Equipamentos Escolares Ltda, CNPJ 81.045.981/0001-95, representada por seu procurador Sr. Eduardo Santa Lúcia, todas participantes da licitação Modalidade Pregão nº. 31/2012, para entregarem mediante protocolo de Recebimento **até o dia 17 de julho de 2012, às 17:00 horas**, junto ao Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sito na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, para **apresentação e entrega da amostra para Comissão Especial de Avaliação**, que fará avaliação juntamente com auxílio técnico, para posterior emissão relatório de classificação das amostras que deverão atender plenamente as especificações exigidas no edital, e assim proceder a **sessão de lances de preços em outra data a ser marcada**, com as proponentes que forem classificadas pela comissão referente ao objeto do **Item 01: 400 Cadeiras fixa e empilhável, com as seguintes características mínimas:**

- Cadeira Fixa;
- Empilhável;
- Estrutura de aço carbono, com tubo de no mínimo 20x20mm, - espessura de no mínimo 1,5mm no assento e pernas, - espessura de no mínimo 1,2 mm no encosto, - estruturado de forma a dar suporte e sustentação ao empilhamento;
- Montagem em solda mig;
- Pintura eletrostática a pó, na cor ouro envelhecido;
- Assento de espuma injetada de 50 mm de espessura, largura e profundidade do assento de no mínimo 40cm, densidade entre 55kg/m² e IFD a 40% min. 60N pós fadiga, anatomicamente injetado sobre compensado multilaminado de no mínimo 9mm;
- Encosto com espuma injetada densidade D28, largura do encosto de no mínimo 39,5 cm;
- Revestimento do encosto e assento em curvim de alta resistência com gramatura de no mínimo 390 g/ml +- 5% de solidez de cor a luz classe 5, solidez da cor a fricção classe 5, resistência a pilling/abrasão padrão, na cor preta;
- Com dispositivo/sistema de proteção que evita riscar a cadeira no ato do empilhamento;
- cantoneiras em forma de flor tulipa;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 06/07/2012

ANO: II Nº: 0321

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- pés em nylon e policarbonato;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Entrega em Céu Azul, e devidamente montadas;

Sendo que as empresas deverão deixar as cadeiras de amostras de posse da comissão pelo período indeterminado, até a fase final do processo que decorrerá com a Entrega das Cadeiras pela empresa Vencedora, a partir daí as demais empresas poderão retirar suas amostras.

Céu Azul, 06 de julho de 2012.

Jonimar Jung
Pregoeiro do Pregão 31/2012

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Convite nº. 16/2012 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Jonimar Jung, Moacir Antonio Catafesta e Niutes Rosa, comunicam aos interessados no objeto da licitação Convite nº. 16/2012 – M.C.A., que, após a análise e verificação da proposta ofertada, decide classificar da seguinte forma:

Lote nº. 1

Proponente	CNPJ	Valor do Lote R\$	Classificação
Niko Auto Elétrica e Comércio de Peças Automotivas Ltda – ME	00.651.598/0001-89	4.827,75	1ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis contados da data deste relatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Céu Azul, 06 de julho de 2012.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 07/2012

APROVA A REGISTRO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR MEDIANEIRA - PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de Julho de 2012, conforme Ata nº 08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro à entidade Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de Julho de 2012.

Laise Delini Sperotto do Prado
Presidente em exercício do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7